

to-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, o seguinte militar:

9305895, primeiro-marinheiro E Joaquim Faustino Monteiro Pinto.

Promovido a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva do 181180, cabo E António José Quadrado Dias.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9317295, cabo E Luís Filipe Ronda Branca.

26 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 3710/2006 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo ao posto de primeiro-grumete em regime de contrato (RC) da classe de técnicos de armamento, ao abrigo do n.º 7 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9357904, segundo-grumete TA RC Lourenço José Castaninha da Rocha.

9354504, segundo-grumete TA RC Gonçalo Bruno Barreiro Coelho.  
9351304, segundo-grumete TA RC António Manuel Letras Franco.  
9346204, segundo-grumete TA RC Diogo César Vasconcelos Rodrigues Soares.

9355604, segundo-grumete TA RC Bruno Manuel Poeiras Comba.  
9347304, segundo-grumete TA RC Ivo Miguel Gonçalves dos Santos.  
9347404, segundo-grumete TA RC Júlio César da Encarnação Mata.  
9360904, segundo-grumete TA RC Daniel André Júlio Correia.

Promovidos a contar de 17 de Outubro de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade, pela ordem indicada.

26 de Janeiro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 3711/2006 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9300894, primeiro-marinheiro CM João Marcelino Pereira.  
9303194, primeiro-marinheiro CM Pedro Miguel Neves da Costa Santos.

Promovidos a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à situação de reserva do 177577, cabo CM José António Simões Migalhada, e do 192180, cabo CM Carlos Manuel Neves Rascão.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9303994, cabo CM Alexandre Miguel Fernandes Serafim, pela ordem indicada.

25 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 3712/2006 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de radaristas, ao abrigo da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

239878, primeiro-sargento R Joaquim Luís de Sousa.  
330678, primeiro-sargento R Luís Eduardo Gomes Sameiro Macedo.  
308178, primeiro-sargento R Francisco Manuel de Oliveira Dias.

Promovidos a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à situação de reserva do 259974, sargento-ajudante R João Caneira Abade, do 25077, sargento-ajudante R Fernando Manuel dos Santos Lima, e do 109076, sargento-ajudante R Virgílio Pereira da Silva.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 128977, sargento-ajudante R Alberto Vaz de Amoreira, pela ordem indicada.

26 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

**Despacho n.º 3713/2006 (2.ª série).** — Por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de condutores de máquinas, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

149194, primeiro-marinheiro CM António José Rosa Canelas.  
9341994, primeiro-marinheiro CM Paulo Jorge de Oliveira Neves Pereira.

Promovidos a contar de 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à situação de reserva do 190279, cabo CM Joaquim Luís Freixa Mira Moreira, e do 293579, cabo CM Vítor Manuel Fonseca Marques.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9303194, cabo CM Pedro Miguel Neves da Costa Santos, pela ordem indicada.

27 de Janeiro de 2006. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

## EXÉRCITO

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

**Despacho n.º 3714/2006 (2.ª série).** — *Redistribuição de vagas atribuídas aos quadros especiais.* — Considerando que:

Pelo despacho n.º 4423/2005 (2.ª série), de 27 de Janeiro, do Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de Março de 2005, foram aprovados os efectivos por postos e quadros especiais a vigorar para o Exército no ano de 2005;

As vagas existentes no posto de sargento-ajudante do quadro especial de amanuenses não podem ser preenchidas por não existirem primeiros-sargentos que reúnam todas as condições especiais de promoção;

As vagas existentes no posto de sargento-ajudante do quadro especial de pára-quedistas provenientes de passagens à reserva imprevistas esgotaram todos os primeiros-sargentos desse quadro com a antiguidade de 1 de Outubro de 1994, constantes da lista de promoção relativa ao ano de 2005;

Os efectivos aprovados devem reflectir as necessidades do Exército e, na medida do possível, manter o desejável equilíbrio nas promoções entre os cursos das diversas armas e serviços, bem como garantir as condições de equidade no desenvolvimento das carreiras de sargentos;

Existe a necessidade de redistribuir as vagas atrás referidas de forma a reajustar os efectivos no posto de sargento-ajudante, o que não implica quaisquer prejuízos para os referidos quadros especiais:

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 164.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e ouvido o Conselho Superior do Exército, determino:

1 — Os efectivos previstos no despacho n.º 4423/2005 (2.ª série), de 27 de Janeiro, do Chefe do Estado-Maior do Exército, no posto de sargento-ajudante dos quadros especiais de amanuenses e de pára-quedistas são reduzidos, respectivamente, de 8 para 6 e de 111 para 99.

2 — As vagas resultantes da redução prevista no número anterior são atribuídas ao posto de sargento-ajudante dos seguintes quadros especiais:

- a) Infantaria — três;
- b) Artilharia — duas;
- c) Cavalaria — duas;
- d) Material — duas;
- e) Serviço Geral do Exército — duas;
- f) Engenharia — uma;
- g) Transmissões — uma;
- h) Administração Militar — uma.